

## EDITAL CRP16 Nº 004/2024

### CAMPANHA DE DIREITOS HUMANOS CRP-16 E PRÊMIO PROFISSIONAL MARIA CRISTINA ROSSI – 2024

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, CRP-16, por meio das Comissão de Direitos Humanos e da Comissão Psicologia e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, promoverá a o Prêmio Profissional Maria Cristina Rossi – 2024, que acontecerá na cidade de Vitória – Espírito Santo.

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Direitos Humanos no Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, CRP-16, consiste em uma comissão temática aberta à participação da categoria, que tem como objetivo possibilitar uma discussão da atuação profissional das psicólogas diretamente ligada aos direitos humanos. A Comissão de Psicologia e Pessoas com Deficiência também se constitui enquanto comissão temática e propõe o amplo debate sobre interseccionalidades e transversalidades da deficiência, entendendo a importância de promover o rompimento das barreiras impostas pela sociedade ao longo da história. Assim, o CRP 16 por meio destas comissões realiza no ano de 2024 a Campanha de Direitos Humanos e o Prêmio Profissional Maria Cristina Rossi.

A criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração Universal de Direitos Humanos produzida em 1948 apontam o caráter amplo e universal dos princípios orientados para garantir a dignidade humana e os direitos fundamentais a qualquer pessoa, não importando raça, etnia, religião, nacionalidade, gênero e classe social.

A Psicologia brasileira, enquanto ciência e profissão, tem em sua base de exercício profissional a defesa e a garantia dos direitos humanos. No Código de Ética Profissional da Psicóloga (CEPP), criado em 2005, os direitos humanos, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos são apontados nos Princípios Fundamentais, explicitamente no item 1º, mas, compreende-se sua transversalidade nos demais itens e em todo o CEPP.

Nesse sentido, a atuação profissional em Psicologia assentada a partir das garantias de direitos inalienáveis, como moradia, lazer, saúde, renda e trabalho, vida e existência traz desafios para o exercício profissional, sobretudo, em um país assentado em violações e violências diante da dignidade humana e esses processos ainda repercutem na atualidade. Sabe-se que em alguns momentos históricos, inclusive, a Psicologia acumpliciou-se.

#### CAPÍTULO II - DA CAMPANHA DE DIREITOS HUMANOS E SEUS OBJETIVOS

**Art. 1º.** O CRP16 busca com a realização da Campanha de Direitos Humanos e o Prêmio Profissional “Maria Cristina Rossi” dar visibilidade para atuações pautadas na qualidade científica e ética que se dedica ao compromisso com a democracia e com a dignidade humana.

**Parágrafo Único.** Parte-se do entendimento dos direitos humanos como normas regulamentadas com a finalidade de garantir direitos considerados inalienáveis para a existência dos sujeitos, tais como moradia, lazer, saúde, renda e trabalho, vida e existência. Nesse sentido, a Psicologia brasileira, enquanto ciência e profissão, tem em sua base de

exercício profissional a defesa e a garantia dos direitos humanos. No Código de Ética Profissional da Psicóloga (CEPP), criado em 2005, os direitos humanos, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos são apontados nos Princípios Fundamentais, explicitamente no item 1º, mas, compreende-se sua transversalidade nos demais itens e em todo o CEPP.

**Art. 2º.** A escolha pelo Prêmio Maria Cristina Rossi, busca homenagear e relembrar a história da psicóloga Maria Cristina Rossi, conhecida por Talita, que faleceu em 28 de outubro de 2007. Maria Cristina foi militante ativa da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tendo se tornado uma referência na luta em favor da vida e da inclusão social, era também escritora e contadora de história.

**Art. 3º.** São objetivos da Campanha de Direitos Humanos e do Prêmio Profissional “Maria Cristina Rossi”:

- I. Identificar, valorizar e disseminar boas práticas em direitos humanos na ciência psicológica no Espírito Santo;
- II. Mobilizar a categoria a refletir sobre a sua atuação profissional;
- III. Analisar o envolvimento da categoria com a temática dos direitos humanos;

### **CAPÍTULO III - DOS EIXOS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES**

**Art. 4º.** Poderão participar da seleção para Prêmio Profissional Maria Cristina Rossi – 2024, práticas desenvolvidas por psicólogas(os), estudantes de psicologia e profissionais de outras áreas.

**Art. 5º.** Para submissão de trabalhos, no entanto, é necessário que a(o) autora(or) principal seja uma(um) profissional de Psicologia, com registro ativo e regular no CRP16/ES e que a prática seja ou tenha sido desenvolvida em um dos municípios do Espírito Santo.

**Art. 5º.** Estudantes de Psicologia e profissionais de outras áreas poderão participar como coautoras(es), desde que as atividades realizadas pelos estudantes (estágios) estejam sob supervisão de uma(um) profissional da Psicologia com registro ativo e regular no CRP16.

**Art. 6º.** As inscrições dos trabalhos serão gratuitas e ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/opgQXg75bw6pfvd68>.

**Art. 7º.** Os trabalhos poderão conter uma(um) autora(or) principal e até quatro coautoras(es) desde que todas(os) estejam envolvidas(os) com a prática apresentada e que atuem no Espírito Santo.

**Art. 8º.** Serão aceitos apenas trabalhos referentes a relatos de prática profissional relacionados aos seguintes eixos temáticos, conforme especialidades definidas pela Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE):

- I. Eixo 1 - Psicologia Escolar e Educacional;
- II. Eixo 2 - Psicologia em Saúde e Psicologia Hospitalar;
- III. Eixo 3 - Psicologia Clínica;
- IV. Eixo 4 - Psicologia Social;
- V. Eixo 5 - Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- VI. Eixo 6 - Psicologia de Tráfego;
- VII. Eixo 7 - Psicologia Jurídica;
- VIII. Eixo 8 - Avaliação Psicológica;

IX. Eixo 9 - Neuropsicologia, Psicopedagogia e Psicomotricidade.

#### **CAPÍTULO IV - DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES**

**Art. 9º.** O período de submissões dos trabalhos é de **01 a 15 de setembro de 2024**, prorrogável a critério da Comissão de Científica.

**Art. 10.** As submissões deverão ser enviadas, impreterivelmente até as 23h59 do dia 15 de setembro de 2024, pelo link <https://forms.gle/opgQXg75bw6pfvd68>.

**Art. 11.** As submissões deverão seguir as especificações estabelecidas neste regulamento e implicam na plena aceitação do mesmo.

**Art. 12.** Serão aceitos apenas trabalhos cuja autoria principal sejam de psicólogas(os) com inscrição ativa no CRP16 e que esteja regular com o Conselho. Estudantes, profissionais de Psicologia não inscritas(os) no CRP16/ES e profissionais de outras áreas poderão participar como co-autoras(es), desde que todas(os) estejam envolvidas(os) com a prática apresentada.

**Art. 13.** Os membros da Comissão Científica não poderão inscrever trabalhos.

#### **CAPÍTULO V – DA DESCRIÇÃO DA PRÁTICA**

**Art. 14.** Os trabalhos deverão ser sobre a prática profissional da Psicologia no Espírito Santo, apresentando uma ação, programa, estratégia, serviço criado ou implementado por profissional de psicologia em sua atuação que aponte para a valorização dos Direitos Humanos no contexto de atuação.

**Art. 15.** Cada Relato de Prática deverá ser apresentado contemplando as seguintes informações:

- a. Eixo Temático, conforme Art. 6º. deste edital.
- b. Título: nome, que caracterize a prática em a ser descrita, utilizando nomes curtos e objetivos;
- c. Nome completo/Nome social das(os) autoras(es), número de registro profissional e e-mail;
- d. Vínculo institucional e município de atuação;
- e. Resumo com 500 palavras (sem espaço), contendo: 1- introdução, 2- caracterização do público-alvo, 3- apresentação simples e direta dos objetivos da prática, 4- referenciais teórico-científicos e/ou técnicos da prática, 5- descrição da prática e do método de trabalho, 6- breve reflexão sobre a prática;
- f. 3 (três) palavras-chave.

**§ 1º** O resumo não poderá conter informações que permitam identificar a autoria e deverá informar se a prática profissional ocorre a nível estadual (para toda população capixaba), municipal (onde) ou online (sem limitações específicas).

**Parágrafo Único:** O conteúdo dos trabalhos apresentados é de exclusiva responsabilidade das(os) autoras(es), devendo ser inscritos apenas trabalhos de autoria própria, sendo desclassificado automaticamente qualquer trabalho que seja de autoria de terceiros.

#### **CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS**

**Art. 16.** Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Científica e o parecer realizado

pelas(os) pareceristas observará os seguintes aspectos:

- I. Respeito ao Regulamento da Campanha de Direitos Humanos CRP-16 e Prêmio Profissional Maria Cristina Rossi – 2024;
- II. Relevância e pertinência do trabalho para a prática profissional de psicólogas(os), boa prática da psicologia;
- III. Descrição da atuação profissional relacionada a base ética da profissão levando em consideração os direitos humanos, marcadores sociais da diferença na ciência psicológica no Espírito Santo.
- IV. Destaque na consistência e rigor da abordagem teórico-metodológica e coerência na argumentação;
- V. Interlocução com a produção da área e em observância ao Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o) e demais normativas da profissão;
- VI. Atendimento a norma culta da língua portuguesa, com texto coeso, coerente, com poucos ou nenhum erros ortográficos e gramaticais.

**Art. 17.** Os resumos receberão retorno da Comissão Científica com 4 (quatro) possíveis avaliações:

- I. Trabalho Premiado (Trabalho aprovado e será apresentado no formato Comunicação Oral e receberá o Prêmio Profissional Maria Cristina Rossi);
- II. Trabalho Aprovado (Trabalho aprovado e será apresentado no formato Pôster e não será premiado);
- III. Aprovado com restrições (a/o autora/or principal, caso ainda deseje concorrer, terá dois dias para realizar as alterações recomendadas. Caso não apresente, a Comissão Organizadora entenderá que a/o autora/or principal desistiu de concorrer com o trabalho);
- IV. Rejeitado (não será apresentado e/ou premiado).

**Art. 17.** Após a avaliação, as(os) autoras(es) poderão encaminhar recurso no período de **16 a 17 de outubro de 2024**, por meio virtual, através do e-mail [eventos@crp16.org.br](mailto:eventos@crp16.org.br).

**Art. 18.** O e-mail deve respeitar as seguintes recomendações: Assunto: “Recurso - Eixo (nº do eixo de inscrição) - título do trabalho conforme a inscrição”; Corpo do texto: Nome e registro da(do) autora(r) principal conforme inscrição; Nome das(dos) coautoras(es) conforme inscrição (caso haja); Título do trabalho; Resumo do trabalho; Palavras-chaves e Justificativa ao recurso

**§ 1º** Os trabalhos premiados serão apresentados na modalidade comunicação oral no dia da premiação, já os trabalhos aprovados, porém não premiados, receberão Certificados e serão apresentados na modalidade pôster/banner.

**§ 2º** A lista dos trabalhos premiados e selecionados para apresentação será disponibilizada no site do CRP16 ([www.crp16.org.br](http://www.crp16.org.br)).

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Ao se inscrever na Campanha de Direitos Humanos CRP-16 e Prêmio Profissional Maria Cristina Rossi – 2024, a(o) proponente aceita que o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP16/ES utilize sua imagem, texto e som, enquanto participante do prêmio, nas peças de divulgação, orientação e demais fins, para todo e qualquer canal de comunicação, porém sem fins lucrativos.

**Art. 20.** Não serão aceitos relatos de experiências que não estejam em conformidade com o presente edital.

**Art. 21.** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações complementares ou dirimir dúvidas pelo endereço de e-mail [eventos@crp16.org.br](mailto:eventos@crp16.org.br).

**Art. 22.** Os resultados de todas as etapas estarão disponíveis no no site do CRP16 ([www.crp16.org.br](http://www.crp16.org.br)).

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica.

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	24/08/2024
Submissões dos Trabalhos (Relatos de Prática)	01/09/2024 a 15/09/2024
Avaliação dos Trabalhos	16/09/2024 a 10/10/2024
Divulgação dos Resultados	15/10/2024
Período para apresentação de Recurso	16/10/2024 a 17/10/2024
Divulgação dos Resultados do Recurso	30/10/2024
Divulgação da programação da premiação	14/11/2024
Período de inscrição para o público geral	18/11/2024 a 04/12/2024
Entrega do Prêmio Maria Cristina Rossi	10/12/2024

Vitória – ES, 24 de agosto de 2024

**Thiago Pereira Machado**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP16/ES